



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.324 DE 26 DE JUNHO DE 2014.
(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

Aut. N.º	86/14
P.L. N.º	97/14
Publ.:	04/07/14

“Denomina RUA ANTÔNIO PEREZ CANOVAS, o logradouro público do loteamento denominado ‘Jardim Residencial Maria Dulce’ que especifica.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada “RUA ANTÔNIO PEREZ CANOVAS”, a rua 7 (sete), do loteamento “Jardim Residencial Maria Dulce”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de junho de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO